

LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito suplementar por anulação de dotação no orçado vigente, correspondendo ao montante de **R\$.484.253,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

| ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | VALOR |
|--|-------------------|
| UNIDADE: – 004- DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| FUNÇÃO: 13 – CULTURA | |
| SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA: 0011- ARENAPOLIS NOSSA TERRA, TRADIÇÃO E CULTURA | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2047- Realização de Eventos de Valorização Cultural | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recursos: 1.701.0000000 | 423.253,18 |
| Fonte de Recursos: 1.500.0000000 | 61.000,00 |
| Total | 484.253,18 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$.484.253,18

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação no valor de **R\$.484.253,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** atendendo os artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64 e inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS | VALOR |
| UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| FUNÇÃO: 15 – URBANISMO | |
| SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA: 0024 - ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE | |
| PROJETO ATIVIDADE: 1044 - Pavimentação E/Ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenida | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.41.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.0000000 | 90.0000,00 |
| Total | 90.000,00 |

| | |
|--|-------|
| ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS | VALOR |
| UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| FUNÇÃO: 15 – URBANISMO | |
| SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA: 0024 - ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE | |
| PROJETO ATIVIDADE: 1078 - Construção, Ampliação ,Reforma-Praça e Canteiros | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |

| | |
|---|-------------------|
| 44.90.41.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.0000000 | 333.253,18 |
| Total | 333.253,18 |

| | |
|---|------------------|
| ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | VALOR |
| UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO | |
| SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Departamento Administrativo | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| 33.90.35.00.00- Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 1.500.0000000 | 10.000,00 |
| Total | 10.000,00 |

| | |
|---|-----------------|
| ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | VALOR |
| UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES | |
| FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO | |
| SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ | |
| PROJETO ATIVIDADE: 1064 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente Depto Licitação | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.500.0000000 | 4.000,00 |
| Total | 4.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS | VALOR |
| UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS | |
| FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE | |
| SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2088 - Manut. Depto de Transp., Estradas - Outros Recursos | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.000,00 |
| Fonte de Recursos: 1.500.0000000 | |
| Total | 47.000,00 |

TOTAL ANULADO.....R\$.484.253,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT